

**OBJETO:** 10º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20230362 - 005/2023-CP

**PRAZO:** 60 (Sessenta) Dias Acrescidos, mantendo-se o Valor originalmente pactuado.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poços Semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares com e sem estrutura, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório, que independentemente de transcrição, faz parte deste contrato. **CONTRATADA:** MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA **CNPJ:** 2 0.910.330/0001-21

**JUSTIFICATIVA** –A empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA manifestou à Secretaria Municipal de Educação a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20230362 por mais 60 (sessenta) dias, por razões assim justificadas: “(...)A necessidade do Aditivo de prazo fundamenta-se em ocorrências técnicas verificadas no decorrer da execução dos serviços, que interferiram no cronograma inicialmente previsto, conforme detalhado a seguir: **1** Condições geológicas adversas e não previstas: Durante a etapa de perfuração, foram identificadas camadas geológicas de alta resistência mecânica, compostas por formações rochosas mais compactas do que o esperado para a região. Essa situação exigiu a adoção de procedimentos operacionais mais cautelosos, redução do ritmo de perfuração e substituição de componentes do equipamento, além de períodos adicionais de resfriamento das brocas. Tais circunstâncias configuram condições técnicas imprevisíveis no momento da elaboração do planejamento inicial, impactando diretamente o prazo de execução. **2** Dificuldades logísticas no fornecimento de materiais específicos: Diante do exposto, e visando assegurar que os serviços sejam concluídos com qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, a aprovação do aditivo de prazo por 60 (sessenta) dias”. A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, reconhece a necessidade de continuidade e conclusão dos serviços contratados com a empresa responsável pelo contrato nº 20230362, referente à perfuração de poços Semiartesianos. O acesso à água potável é um direito essencial para a saúde, a sobrevivência e o preparo da alimentação escolar, que exige lavagem e cocção dos alimentos, além da higienização de utensílios, mobiliário, ambientes e roupas utilizadas na cozinha. Também é indispensável para a manutenção dos espaços escolares e para o banho das crianças da educação infantil. Por isso, torna-se urgente a conclusão das obras nas E.M.E.F. “São Jorge Tadeu” e “Maloquinha II”, ambas situadas na zona rural deste município. Para garantir o equilíbrio contratual e a boa relação entre as partes, Contratante e Contratada acordam pela continuidade dos serviços, mantendo os termos originais do contrato. As despesas estão asseguradas pela Dotação Orçamentária do Exercício de 2026, conforme especificado: 0910.12 361 0401.1.010 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares (FUNDEB), Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Diante da necessidade de ampliar o prazo contratual e visando melhor atender às unidades escolares da rede pública municipal, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a seguinte justificativa que tem como **Objeto: 10º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 20230362 – 005/2023-CP, por mais 60 (sessenta) dias, mantendo-se o valor originalmente pactuado.**

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Municipal de Itaituba  
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 29.01.2026.



## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor de Contratos

Ref.: 10º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO Contrato nº 20230362

Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 005/2023-CP

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos com profundidade de 120 (cento e vinte) metros, em solo e formações rochosas sedimentares, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação.

Serviços executados:

Item 089188 – Serviço de perfuração de poço semiartesiano de 120 metros, com utilização de máquina perfuratriz pneumática ou rotativa, diâmetro de 10 polegadas, instalação de filtros geomecânicos, área de proteção da torre, reservatório e sistema de distribuição de água fria no local.

Localidade: E.M.E.F. Maloquinha II.

Item 089189 – Serviço de perfuração de poço semiartesiano de 120 metros, com utilização de máquina perfuratriz pneumática ou rotativa, diâmetro de 10 polegadas, instalação de filtros geomecânicos, área de proteção da torre, reservatório e sistema de distribuição de água fria no local.

Localidade: E.M.E.F. São Jorge Tadeu.

Identificação do Requerente



Empresa: Mageplan Service e Logs LTDA

Responsável Legal: José James Silva Nascimento

Endereço: Rua Francisco Macêdo, nº 935 – B, Bairro Santo Antônio, Itaituba-PA

CEP: 68180-610

E-mail: [mageplan2023@gmail.com](mailto:mageplan2023@gmail.com)

Telefone: (93) 99199-3925

Solicitação

Prezados Senhores,

Na condição de representante legal da **Mageplan Service e Logs LTDA**, venho por meio deste requerer formalmente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, referente ao Contrato nº 20230362, cujo objeto envolve a perfuração de poços semiartesianos nas unidades escolares E.M.E.F. Maloquinha II e E.M.E.F. São Jorge Tadeu.

A necessidade do aditivo de prazo fundamenta-se em ocorrências técnicas verificadas no decorrer da execução dos serviços, que interferiram no cronograma inicialmente previsto, conforme detalhado a seguir:

#### 1. Condições geológicas adversas e não previstas

Durante a etapa de perfuração, foram identificadas camadas geológicas de alta resistência mecânica, compostas por formações rochosas mais compactas do que o esperado para a região. Essa situação exigiu a adoção de procedimentos operacionais mais cautelosos, redução do ritmo de perfuração e substituição de componentes do equipamento, além de períodos adicionais de resfriamento das brocas.



Tais circunstâncias configuram condição técnica imprevisível no momento da elaboração do planejamento inicial, impactando diretamente o prazo de execução.

## 2. Dificuldades logísticas no fornecimento de materiais específicos

Diante do exposto, e visando assegurar que os serviços sejam concluídos com qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, solicitamos a aprovação do aditivo de prazo por 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos à disposição para apresentação de relatórios técnicos, registros fotográficos e demais documentos que se façam necessários para análise deste pedido.

Atenciosamente,

Itaituba-PA, 19 de janeiro de 2026.

JOSE JAMES SILVA Assinado de forma digital  
por JOSE JAMES SILVA  
NASCIMENTO:664 NASCIMENTO:664619362  
61936220 20

José James Silva Nascimento

Proprietário

Mageplan Service e Logs LTDA

CNPJ: 20.910.330/0001-21